



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI  
Gabinete do Presidente

**LEI MUNICIPAL Nº 2653 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2015**

**EMENTA: "AUTORIZA O EXECUTIVO A CRIAR NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAI, O PROGRAMA DE PSICOMOTRICIDADE RELACIONAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."**

A Câmara Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, aprova e o Representante Legal do Poder Executivo sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica autorizado o Executivo Municipal a criar na Rede Municipal de Ensino de Barra do Piraí, o PROGRAMA DE PSICOMOTRICIDADE RELACIONAL, nos níveis de Educação Infantil.

**Art. 2º** - O Programa de Psicomotricidade Relacional poderá ajudar as crianças no desenvolvimento psicossocial, o qual poderá atingir objetivos, tais como:

I – estimular a aprendizagem escolar através de atividades lúdicas compatíveis à faixa etária, ajudando no desenvolvimento do sistema psicomotor do aluno;

II – proporcionar um espaço para expressão corporal da criança, na manifestação dos impulsos inconscientes que a levam à busca do conhecimento, à afirmação da própria identidade e à superação de conflitos normais do desenvolvimento, potencializando assim, o desejo pela aprendizagem e nas relações positivas da sociedade;

III – trabalhar as atividades educacionais dentro da Psicomotricidade Relacional de forma sistemática, com fins preventivos e profiláticos.

**Art. 3º** - Fica a critério da Secretaria Municipal de Educação o planejamento e a regulação das normas para a implantação do Programa de Psicomotricidade Relacional nos planos anuais das Escolas Municipais.

**Art. 4º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 15 DE DEZEMBRO DE 2015.

  
**MAERCIO FERNANDO OLIVEIRA DE ALMEIDA**  
Prefeito Municipal

Projeto de lei nº 159/2015  
Sustitutivo ao projeto de lei nº 095/2015  
Autor: Pedro Fernando de Souza Alves

*Praça Nilo Peçanha nº 07 – Centro – Barra do Piraí-RJ CEP 27123-020*  
*Tels.: (24)24439650 Fax (24) 24439673*